



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.340/2025

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.651/2025

DECRETA:.

Art. 1º. Fica aberto o seguinte Crédito Especial no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

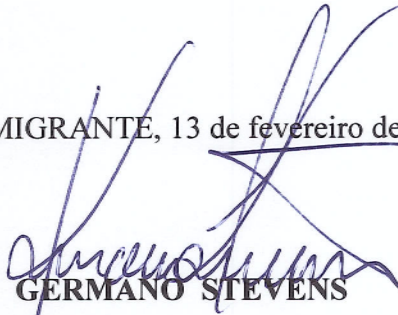
ÓRGÃO:	02 GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	02 FUNDO DE DEFESA CIVIL	
Projeto/Atividade:	06.182.0053.1070.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADE HABITACIONAL
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso de arrecadação – Rec. Defesa Civil.....R\$130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 13 de fevereiro de 2025.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se